Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 742.064,72 (setecentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 080
Data: 22/11/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1397/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1175	10.03.23.695.6004.1.062.449051.01.1100000	369.607,55	Excesso de Arrecadação		
2	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	139.357,17	Excesso de Arrecadação		
3	580	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000	8.600,00	Excesso de Arrecadação		
4	628	12.01.20.606.6001.2.200.339039.01.1100000	20.000,00	Excesso de Arrecadação		
5	627	12.01.20.606.6001.2.200.339030.01.1100000	20.000,00	Excesso de Arrecadação		
6	129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000	37.500,00	Excesso de Arrecadação		
7	139	06.02.15.782.5003.2.175.339030.01.1100000	30.000,00	Excesso de Arrecadação		
8	142	06.02.15.782.5003.2.175.339039.01.1100000	20.000,00	Excesso de Arrecadação		
9	1075	06.02.15.451.5003.2.173.339039.01.1100000	10.000,00	Excesso de Arrecadação		
11	1471	09.01.12.361.2001.2.041.339036.01.1100000	20.000,00	Excesso de Arrecadação		
12	1469	09.01.12.365.2002.2.061.339036.01.1100000	20.000,00	Excesso de Arrecadação		
15	1474	09.01.12.365.2002.2.061.339039.01.1100000	10.000,00	Excesso de Arrecadação		
16	1475	09.01.12.361.2001.2.041.339039.01.1100000	10.000,00	Excesso de Arrecadação		
17	1356	05.02.04.124.7006.2.291.339092.01.1100000	27.000,00	Excesso de Arrecadação		

Total Decreto..... 742.064,72